

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO

Monitor de Creche

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.674/2025. Descrição das vagas/cargos:

LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	TURMA	PERÍODO DE CONTRATO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO	LOCAL DA SELEÇÃO	OBS.
Centro Municipal de Educação Infantil João Emmanuel Dias Pimentel	Monitor de Creche	01	30 horas Semanais	Tarde	1 Ano Coragem	02/02/2026 a 23/12/2026	30/01/2026 (6ª feira)	09 h	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Seb. do Oeste - MG)	Em cargo vago
		02	30 horas Semanais	Tarde	2 Anos Alegria					Em cargo vago
		02	30 horas Semanais	Tarde	2 Anos Gratidão					Em cargo vago
		02	30 horas Semanais	Tarde	3 Ano Bondade					Em cargo vago
		01	30 horas Semanais	Tarde	3 Anos Justiça					Em cargo vago
		01	30 horas Semanais	Flexível (Manhã e Tarde)	Eventual (01 a 03 anos)					Em cargo vago
		01	30 horas Semanais	Tarde	3 Anos Paz	02/02/2026 a 23/12/2026				Em substituição à Professora Efetiva exercendo Vice-direção
		01	30 horas Semanais	Manhã	3 Anos Bondade	02/02/2026 a 14/02/2026				Em substituição à Professora Efetiva em gozo de Férias Regulamentares

Conforme art. 28 do Decreto 1.674/2025, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA:

01-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

- Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Normal de Nível Médio (**Magistério**), com Habilitação para a docência na Educação Infantil ou séries Iniciais do Ensino Fundamental (**ORIGINAL E CÓPIA**). **Ou**

- Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Superior de **Pedagogia** com habilitação específica (**ORIGINAL E CÓPIA**).

02- Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (**ORIGINAL E CÓPIA**);

03- Título de Eleitor (**ORIGINAL E CÓPIA**);

04- comprovante de votação na última eleição 1º turno - Ano 2024 (**ORIGINAL E CÓPIA**), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (**ORIGINAL OU CÓPIA**);

05- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (**ORIGINAL E CÓPIA**);

06- Carteira de Identidade (**ORIGINAL E CÓPIA**). OBS: (Não será aceita CNH);

07- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (**ORIGINAL OU CÓPIA**); <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (**ORIGINAL E CÓPIA**);

09-comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que ainda não possui (**ORIGINAL OU CÓPIA**);

10- Comprovante de endereço atualizado (**ORIGINAL OU CÓPIA**);

11- Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA);

12- 2 (duas) fotos 3 x 4.

13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

INFORMAÇÕES GERAIS:

1.Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de inscrição inscritos de acordo com o Decreto Municipal de nº 1.674/2025;

2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.

3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);

4-Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

André Luís Meireles Prata - Secretário Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - Portaria nº 143/2025